



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N° 04 /2016

Considerando, que a Zeladora desta Casa de Leis Sra. Telma Coraci Bueno, vem acumulando a função de Copeira nas suas atividades, fazendo jus a gratificação prevista no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.305/2002;

Considerando, a existência de recurso financeiro suficiente para arcar com o pagamento da função gratificada aos servidores da Câmara de Itapeçerica da Serra;

Considerando, ainda, que tal procedimento eleva a autoestima dos servidores, e a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra economiza no pagamento de horas extras e na contratação de novos servidores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, resolve expedir o seguinte:

Art. 1º – Fica concedida função gratificada de 50% (cinquenta por cento) à servidora pública, Sra. Telma Coraci Bueno, por esta acumular a função de Copeira nas suas atividades.

Art. 2º – O prazo dos benefícios concedidos por este Ato terá duração de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de fevereiro de 2017.

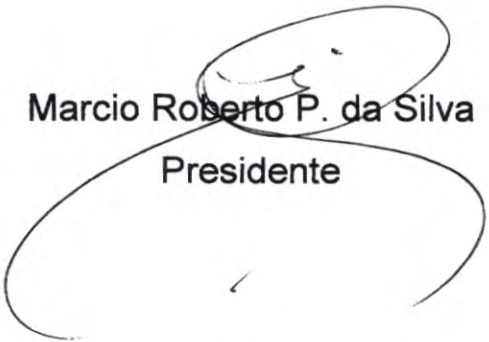
Art. 3º – Todas as disposições “Atos”, que concederam gratificações prevista no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.305/2002, para a servidora a servidora pública, Sra. Telma Coraci Bueno, deve ser revogada.




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, 20 de fevereiro de 2016


Marcio Roberto P. da Silva
Presidente


Marcos de Souza
1º Secretário


Valdemir dos Santos Oliveira
2º Secretário

Afixado no Edital da Câmara na data Supra.